



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2021**  
**PROCESSO Nº 001.0000494/2021**

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPERVISÃO, TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISAB COM A FINALIDADE DE MONITORAR E MELHORAR OS INDICADORES DO PREVINE BRASIL DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ,** através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Nº 14133/2021, torna público aos interessados que instaurou processo administrativo para contratação dos serviços técnicos especializados para supervisão, treinamento e gerenciamento do SISAB com a finalidade de monitorar e melhorar os indicadores do Previne Brasil do Município de Piracuruca-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência, devendo os interessados apresentar proposta conforme prazos e condições fixadas no Termo de Referência.

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do Protocolo Geral da Prefeitura situada na Rua Rui Barbosa nº 289, centro, Piracuruca-PI, ou através do E-mail [cpl.piracuruca@hotmail.com](mailto:cpl.piracuruca@hotmail.com), sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até 3 dias subsequentes a publicação desse aviso, sendo ratificado o objeto a empresa que apresentar o menor preço e apresentar a documentação fiscal solicitada.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (86) 98893 3136 ou através do E-mail: [cpl.piracuruca@hotmail.com](mailto:cpl.piracuruca@hotmail.com) ou na sala da CPL no endereço Rua Tenente Rui Brito nº 1510, centro, Piracuruca-PI.

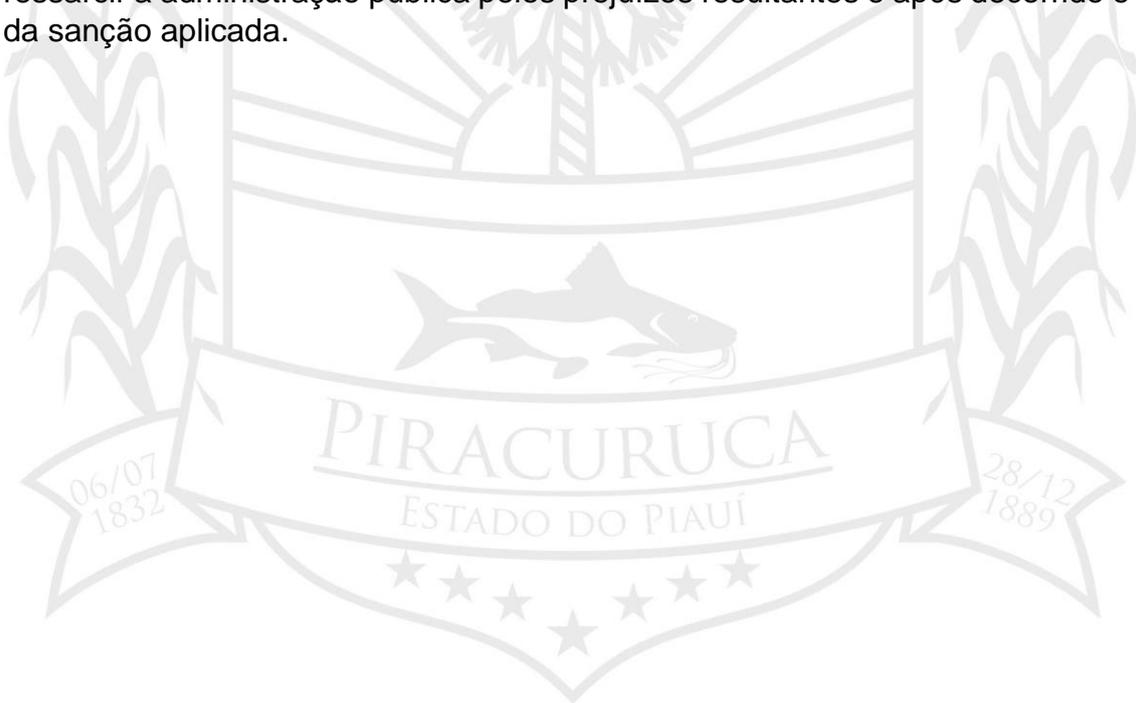
**O PRAZO PARA INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A CONTRATADA INICIARÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:** CONTRATO SOCIAL, CNPJ, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, FGTS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, CERTIDÃO NEGATIVA DE CONCORDATA E FALÊNCIA, Declaração, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,



de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que o credenciado não possui ou mantém pessoal empregada(s), com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; DECLARAÇÃO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, que não tenha sido punido com quaisquer das sanções vigentes relativas a suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; suspensão temporária, determinada por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, da participação em chamamento público e impedimento de celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com estes, por prazo não superior a dois anos; declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar convênio, instrumento congênere, parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o conveniente ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.





## TERMO DE REFERÊNCIA

**A** **Objeto:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPERVISÃO, TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISAB COM A FINALIDADE DE MONITORAR E MELHORAR OS INDICADORES DO PREVINE BRASIL DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**B** **Justificativa e Fundamento Jurídico:**

1. A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando a contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Piracuruca-PI. Tal procedimento de contratação é substanciado na extrema necessidade da aquisição do serviço para assegurar o cumprimento dos indicadores mínimos instituído pelo Programa Previne Brasil conforme definido na [Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.](#)

2. Ressalta-se que esse novo modelo de financiamento altera algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas. A proposta tem como princípio a estruturação de um modelo de financiamento focado em aumentar o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais pelas pessoas que assistem.

3. O Previne Brasil equilibra valores financeiros per capita referentes à população efetivamente cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP), com o grau de desempenho assistencial das equipes somado a incentivos específicos, como ampliação do horário de atendimento ([Programa Saúde na Hora](#)), equipes de saúde bucal, informatização ([Informatiza APS](#)), equipes de Consultório na Rua, equipes que estão como campo de prática para formação de residentes na APS, entre outros tantos programas. Um dos componentes que fazem parte da transferência mensal aos municípios é o pagamento por desempenho. Para definição do valor a ser transferido neste componente, serão considerados os resultados alcançados em um conjunto de indicadores que serão monitorados e avaliados no trabalho das equipes (eSF/eAP). Esse modelo tem como vantagem o aumento, no registro, das informações e da qualidade dos dados produzidos nas equipes. É importante, portanto, que as equipes se organizem para registrar e enviar periodicamente seus dados e informações de produção, por meio do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab), bem como para planejar o processo de trabalho para melhorar o desempenho. Para o ano de 2020, foram elencados e pactuados de forma tripartite sete indicadores que atendem às seguintes ações essenciais: Indicadores criar figuras (texto no comentário)



**4. O monitoramento desses indicadores vai permitir avaliação do acesso, da qualidade e da resolutividade dos serviços prestados pelas equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, viabilizando, assim, a implementação de medidas de aprimoramento das ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde, além de ser um meio de dar mais transparência aos investimentos na área da saúde para a sociedade. Os indicadores de pagamento por desempenho serão monitorados individualmente a cada quadrimestre, e seus resultados terão efeitos financeiros a partir de setembro de 2020.**

5. Assim, tendo em vista o valor estimado da despesa para o exercício de 2021, a contratação dos serviços pode ser viabilizada através da formalização de Processo de Dispensa de Licitação, para contratação direta dos serviços, com fundamento legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14133/2021.

**C Das condições e prazo de entrega do objeto:**

c.1 A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.

c.2 Os serviços deverão ser executados na forma e condições estabelecidas pela Secretaria requisitante do município de Piracuruca-PI, da data da expedição da autorização até 31 de dezembro de 2021.

c.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Piracuruca-PI, ou através do Telefone (86) 3343.1386.

c.4 Informações sobre as ações e programas de Saúde da Família do **Município: PIRACURUCA, Estado: PI:**

**QUADRO 01: Situação atual da implantação da(s) equipe(s) de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.**

Equipes	Teto	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse	Percentual de população coberta pelas equipes financiadas pelo MS
eSF	14	13	13	112.255,00	100,00
ACS	71	71	71	88.750,00	100,00

**QUADRO 02: Situação atual da implantação do(s) Núcleo(s) Ampliado(s) à Saúde da Família - AB (NASF-AB).**

NASF	Tipo	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse
	I	1	1	20.000,00



O município de **PIRACURUCA** apresenta cobertura de Saúde Bucal de **100,00 %**. Se considerada somente a Estratégia Saúde da Família tem-se uma cobertura de **158,81 %**. Maiores informações sobre a implantação das ações de Saúde Bucal com a Coordenação Geral de Saúde Bucal através do e-mail: [cosab@saude.gov.br](mailto:cosab@saude.gov.br) ou do telefone: (61) 3315-9056

**QUADRO 03: Situação atual da implantação da (s) Equipe(s) de Saúde Bucal.**

Equipes	Teto	Credenciado	Implantado	Valor mensal do repasse
eSB - I	14	13	13	43.485,00

**c.4 SITUAÇÃO DOS INDICADORES PREVINE DE PIRACURUCA-PI**

Município:  
PIRACURUCA - PI  
Quadrimestre: 2020  
Q3  
Dados  
Preliminares:  
Dados sujeitos à  
alteração

C	NE	S	Nome UBS	INE	Pré-Natal (6 consultas ) (%)	Pré-Natal (Sífilis e HIV) (%)	Gestante s Saúde Bucal (%)	Cobertura Citopatoló gico (%)	Hipertens ão (PA Aferida) (%)	Diabetes (Hemoglobin a Glicada) (%)
26	51	01	UBS ANGICAL	000 007 325 3	89	89	11	13	0	8
26	51	06	UBS ESPLANADA	000 007 332 6	0	0	22	4	0	1
26	51	02	UBS CENTRO	000 007 328	50	80	20	6	18	43
26	51	03	UBS JACAREI DE BAIXO	000 007 329 6	22	11	0	19	0	9
26	51	04	UBS ESPLANADA 02 CENTRO MEDICO	000 007 159 011 1	90	80	20	31	21	17
26	51	04	UBS FATIMA	000 007 331	60	10	30	9	32	4
26	51	01	UBS SAO RAIMUNDO	000 000 150	73	82	9	6	2	6



28		482							
4		7							
94		000							
03	UBS CENTRO	164	20	10	30	12	1		0
60	SAUDE DA	370							
4	MULHER	3							
26		000							
50		007							
98		322	30	30	20	11	1		30
3	UBS COLIBRI	9							
51		000							
97		007							
92	UBS TRES	333	56	56	22	3	6		26
9	LAGOAS	4							
26		000							
50		007							
99	UBS FURA	323	33	11	67	17	29		47
1	MAO	7							
26		000							
51		007							
00	UBS	324	44	22	11	15	20		25
9	GUARANI	5							
51		000							
97		007							
94	UBS BAIXA	334	50	25	17	2	3		13
5	DA EMA	2							

MS/SAPS/Departamento  
de Saúde da Família -  
DESF

Fonte: Sistema de Informação em  
Saúde para a Atenção Básica -  
SISAB

Dado gerado em:  
14 de Abril de 2021  
- 14:37h

Coordenação Geral de Informação  
da Atenção Primária - CGIAP/DESF

**D Obrigações e das prescrições gerais para execução dos serviços:**  
d.1 A contratação dos serviços decorre da necessidade de monitorar e melhorar os indicadores do Programa Previne Brasil, uma vez que, conforme definido no nesse Termo, o Município de Piracuruca encontra-se com percentual de cumprimento dos indicadores bem abaixo do preconizado pelo Ministério da Saúde, conforme aferição do último quadrimestre de 2020.



d.2 O novo modelo de financiamento considera o desempenho das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) para o alcance de resultados em saúde. A Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, determina as ações estratégicas e os indicadores do ano de 2020 e estabelece as ações estratégicas para definição dos indicadores dos anos de 2021 e 2022. O conjunto de indicadores do pagamento por desempenho a ser observado na atuação das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP), para o ano de 2020, abrange as ações estratégicas de Saúde da Mulher, Pré-Natal, Saúde da Criança e Doenças Crônicas (Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus). São indicadores e deverão ser observados pelos credenciados na execução dos serviços.

**INDICADOR 01:** Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação

Sobre o indicador 01: Este indicador mostra a capacidade da equipe de captar precocemente a gestante, bem como acompanhá-la ao longo da gestação. **INDICADOR 01** Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas Pré-Natal (PN) realizadas, sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação. Objetivo Informar às equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil Profissional que registra Médico e Enfermeiro.

**INDICADOR 02:** Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV;

Sobre o indicador 02: Este indicador além de acompanhar o que foi demonstrado no indicador anterior, destaca os exames de maior impacto na saúde do feto e do recém-nascido. Objetivo Informar às equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil. Profissional que registra Sorologia avaliada: médico e enfermeiro Teste rápido: médico, enfermeiro e técnico/auxiliar de Enfermagem.

**INDICADOR 03:** Proporção de gestantes que passaram por atendimento odontológico;

Sobre o indicador 03: Este indicador demonstra a capacidade de coordenar o cuidado da gestante entre a equipe de saúde da família e a equipe de saúde bucal para o efetivo acompanhamento pré-natal, mesmo que essas pessoas estejam em ambientes físicos distintos. Compete ao profissional de saúde bucal.

**INDICADOR 04:** Cobertura de exame citopatológico;



Sobre o indicador 04: Este indicador demonstra a capacidade da equipe de realizar vigilância ativa da população adscrita (por meio de captação de mulheres que não tenham ido espontaneamente à unidade para aplicação do exame), de facilitar o acesso (ofertando o serviço a todas as mulheres na idade preconizada que frequentam a unidade, independentemente do motivo) e de aplicar esse exame em quantitativo compatível com a população de rastreamento adscrita. INDICADOR 04 Cobertura de exame citopatológico Objetivo Informar as equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil. Profissional que registra Médico e Enfermeiro.

INDICADOR 05: Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente;

Sobre o indicador 05: Este indicador mostra a capacidade de todos os profissionais em acompanhar a sua população adscrita de crianças, realizar captação para vacina nas consultas e dialogar com os pais sobre a importância da imunização. INDICADOR 05 Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente Objetivo Informar às equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil. Profissional que registra Médico, Enfermeiro ou técnico/auxiliar de enfermagem.

INDICADOR 06: Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre;

Sobre o indicador 06: Este indicador evidencia o contato entre a pessoa hipertensa e o serviço de saúde com a efetiva verificação de pressão arterial duas vezes ao ano (uma por semestre). Destaca-se, contudo, que, para um cuidado efetivo da pessoa hipertensa, mesmo que esteja compensada, é necessário que a quantidade de aferições seja, no geral, maior que essa. Ainda, verifica se a equipe consegue minimizar o subdiagnóstico da doença, evitando que pessoas hipertensas não sejam diagnosticadas devido à natureza pouco sintomática da doença. Objetivo Informar para as equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil. 13 Profissional que registra Médico, Enfermeiro ou técnico/auxiliar de enfermagem

INDICADOR 07: Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

Sobre o indicador 07: Este indicador demonstra o acompanhamento regular, pela equipe de saúde, das pessoas com diabetes mellitus, bem como a realização do exame padronizado de acompanhamento dessa doença, de maneira complementar à glicose sérica ou glicemia capilar, quando estes também forem



necessários. INDICADOR 07 Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada Objetivo Informar às equipes de APS os dados que são coletados no PEC tendo em vista os indicadores do pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil. Profissional que registra Médico Enfermeiro

d.3 Os resultados dos indicadores alcançados por equipes credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES) serão aglutinados em um indicador sintético final, que definirá o incentivo financeiro do pagamento por desempenho por município, sendo assim, caberá a contratada monitorar o envio dessas informações por parte de cada equipe e monitorar de forma individualizada os percentuais mensais, de forma a realizar o treinamento da equipe, monitoramento da produção e envio ao ministério da saúde.

d.4 A apuração dos indicadores será feita quadrimestralmente (janeiro-abril, maio-agosto, setembro-dezembro), e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente no endereço eletrônico do Ministério da Saúde, cabendo a contratada realizar o gerenciamento dos dados na base do E-SUS e a supervisão junto as equipes, de forma a fornecer todas as condições para evolução do percentual de cada indicador do Município.

d.5 Para fins de execução dos serviços a Secretaria Municipal de Saúde definirá conforme rotina da ESF as atividades, ações e cronogramas do treinamento, apresentação e envio de produção mensal de cada equipe, análise crítica da produção enviada, evidenciando a evolução de cada equipe no cumprimento dos indicadores do Previne Brasil.

**E Do Valor estimado, Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:**  
e.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) para o exercício de 2021, dividido em até 8 parcelas.  
e.2 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.  
e.2 Juntamente com a solicitação a contratada apresentará relatório das atividades desenvolvidas, bem como avaliação de cada quadrimestre.

**F Da apresentação da proposta e equipe técnica da empresa:**  
f.1 A licitante interessada deverá apresentar proposta para execução dos SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPERVISÃO, TREINAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISAB COM A FINALIDADE DE MONITORAR E MELHORAR OS INDICADORES DO PREVINE BRASIL DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.



f.2 Na proposta, além do preço global para execução dos serviços no exercício de 2021, a empresa deverá apresentar também sua equipe técnica que será responsável pela execução dos serviços.

**G Sanção:**

- g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos serviços, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
- g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
- g.4 Pelo fornecimento de serviços inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
- g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

**H Dotação orçamentária para execução da despesa:**

- h.1 Para execução do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto Atividade: – manutenção do fundo municipal de saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Outros serviços de terceiros – PJ. Fonte de Recursos: 214/001.

**I Da ratificação e vigência do contrato:**

- i.1 A comissão de Licitação submeterá ao Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde o processo administrativo instruído com as propostas apresentadas para Ratificação. A Secretária Municipal de Saúde poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- i.2 O prazo de vigência do Contrato será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021 conforme assinado pela autoridade competente.

**J Das informações gerais dúvidas e omissões:**

- j.1 As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão Permanente de Licitação deste Município e protocoladas no Setor destinado a este fim, localizado na Rua Rui Barbosa nº 289, centro Piracuruca-PI.– Destinado ao Departamento de Licitações e Contratos ou pelo e-mail:



cpl.piracuruca@hotmail.com. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão de análise dos documentos ou se necessário, pela Procuradoria Jurídica deste Município.

j.2 Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação deste Município e protocoladas no Setor destinado a este fim, conforme endereço acima.

j.3 Respeitada a natureza do contrato, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação ou para atender as necessidades do interesse público.

j.4 O Município, através da Comissão de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Chamamento Público.

j.5 O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é o da Comarca de Piracuruca, Estado do Piauí.

j.6 Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial dos Municípios do Piauí; no mural do Centro Administrativo Municipal e no Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Piracuruca-PI, 14 de abril de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

---

**Adriana Silva Fontenele**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**Thyciane Kalyne Silva Brito**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de  
Piracuruca-PI